



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN e da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Centro-Norte, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente (Lei nº 5.138, de 22 de dezembro de 2017), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN e da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Centro-Norte, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), e a promover as atualizações que se façam necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual para garantir a compatibilidade das peças orçamentárias.

Art. 2º O Crédito Especial de que trata a presente Lei visa criar, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN e da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Centro-Norte, o programa e elemento de despesa, conforme a seguinte discriminação:

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN		
06.001.15.451.0033.1725 - Gastos de Avaliação - CAF		
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		
06.001.15.451.0033.1726 - Comissão de Financiamento - CAF		
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.800.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		
Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Centro/Norte		
15.001.15.451.0033.1729 - Implantação do Parque Floresta Fóssil de Teresina - CAF		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes da modalidade anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sul		
16.001.15.451.0033.1704 - Construção da Via Marginal Sul 2ª Etapa - CAF		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	3.100.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de setembro de 2018.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA
1ª Secretário


Ver. ÍTALO PALMEIRA DIAS DO RÊGO BARROS
2ª Secretário